



Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA
Quiteria Godoy de Oliveira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – ESTADO DA BAHIA
DELEGATÁRIA – Bel.^a Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira
Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 – Centro – Fone (77) 3483-4134
CEP: 47.640-000.

CERTIDÃO integral passada a pedido verbal
de pessoa interessada como abaixo se declara:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEÔR

QUITERIA GODOY DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, deste Termo, Sede da Comarca de Santa Maria da Vitória-Bahia, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O a todos quantos esta certidão tiverem conhecimento que verifiquei constar no livro 2-BD de "REGISTRO GERAL", as fls. 75 e v, referente à Matrícula nº 12.652, o registro do seguinte imóvel, feito em 02 de maio de 2007; pelo qual se verifica que: Uma área de terras situada na Rua Santana- bairro de São Felix nesta cidade de Santa Maria da Vitória-Bahia, medindo 10.00m de extensão de frente e fundo e 25.00m de extensão de ambos os lados, limitando-se de um lado com terras de José João da Silva, do outro com terras de Francisco Rodrigues de Souza e fundos com terras de José Cícero Francisco da Silva. PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE. TÍTULO AQUISITIVO: Não constando fez- se, todavia, a presente matrícula conforme Decreto- Lei nº 276 de 08/12/1966 e Lei nº 646 de 06/01/1988. Santa da

Maria Vitória, 02 de maio de 2007. À Oficial Designada- Rita de Cassia de Araújo Castro Alves. Prot. nº 27.872, fls. 50 vº. Reg. nº 01. Mat. nº 12.652. DAJ nº 588509. Santa Maria da Vitória, 02 de maio de 2007. TRANSMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE. ADQUIRENTE: MARIA ALVES ROCHA, brasileira, maior, viúva, do lar, residente nesta cidade de Santa Maria da Vitória- Bahia, portadora do CPF nº 340.055.365-49. TITULO: Compra feita à Prefeitura. FORMA DO TITULO: Título Dominial nº 7.981, assinado pelo Prefeito Municipal desta cidade, o Sr. Joaquim Ferreira Campos, datado de 10 de novembro de 1988. VALOR: Cz\$ 7.397,00 (sete mil e trezentos e noventa e sete cruzados). CONDIÇÕES: Não há. EM TEMPO: Foi reavaliado por R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme declaração da Prefeitura devidamente arquivada. Santa Maria da Vitória, 02 de maio de 2007. À Oficial Designada- Rita de Cassia de Araújo Castro Alves. Prot. nº 27.999, fls. 58 vº. Reg. nº 02. Mat. nº 12.652. Santa Maria da Vitória-Bahia em, 10 de julho de 2007. TRANSMITENTE: MARIA ALVES ROCHA, brasileira, maior, viúva, do lar, residente nesta cidade de Santa Maria da Vitória-Bahia, portadora do CPF nº 340.055.365-49. ADQUIRENTE: IVAILDES FERREIRA MOREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de São Felix do Coribe-BA, portadora do CPF nº 865.306.405-25. TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas desta Comarca de Santa Maria da Vitória- Bahia, em (07) dias do mês de maio de 2007. CONDIÇÕES: , digo, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CONDIÇÕES: O Transmitemte responde pela evicção. Santa Maria da Vitória-Bahia, em 10 de julho de 2007. À Oficial Designada- Rita de Cassia de Araújo Castro Alves. Prot. nº 32.070, fls. 277 vº. AV- 03. Mat. nº 12.652. DAJ nº 710/019910. VALOR: R\$ 149,00. Santa Maria da Vitória, 18 de novembro de 2011. AVERBAÇÃO: À requerimento da Sra. IVAILDES FERREIRA MOREIRA, já qualificada acima que juntou: Alvará de Licença para construção nº 00175/2011; Certidão de Habite- se nº 0087/2011; Certidão de Licença, digo, Descritiva do imóvel ambas expedidas pela Prefeitura Municipal da cidade de São Felix do Coribe- BA, referente ao imóvel de inscrição Imobiliária nº 01.01.079.0380-001; Planta Baixa- ART. nº 2011.185427, nº do CREA BA 23446 expedida pelo Engenheiro Civil Antônio Adilson Matos Ramos, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Contribuintes Previdenciários, CEI nº 70.007.49505/61, emitida pela Secretaria da Receita Federal faço a seguinte averbação: Edificação de uma unidade residencial

situada na Rua Maria de Lourdes Lula Barros S/N- Centro, nesta cidade de São Felix do Coribe- BA possuindo as seguintes descrições: No Térreo- 01 (uma) garagem; 01 (uma) sala de estar; 01(uma) sala de TV; 02 (dois) quartos; 02 (duas) suítes; 01 (uma) despensa; 02 (dois) banheiros suíte; 01 (uma) copa/ cozinha; 01 (uma) área de serviço e no Superior- 02 (duas) suítes; 01 (uma) suíte; 02 (dois) banheiros suítes; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) copa/cozinha. Perfazendo uma área total construída de 267,48 m² (duzentos e sessenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), em um terreno com área total de 250.00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Dou fé. Santa Maria da Vitória, 18 de novembro de 2011. À Oficial Designada- Telma Maria Galhardo Figueiredo. Prot. nº 32.569, fls. 295. Reg. nº 04. Mat. nº 12.652. DAJ nº 048753/ Série 001- Valor: R\$ 246,30. Santa Maria da Vitória, 14 de março de 2012. TRANSMITENTE: IVAILDES FERREIRA MOREIRA e SEU ESPOSO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiros, casados, ela funcionaria publica, ele pecuarista, residentes e domiciliados na cidade de São Felix do Coribe-BA, portadores do CPF nº 865.306.405-25. ADQUIRENTE: VANDERLEY SOARES FRÓIS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Felix do Coribe-BA, portador do CPF nº 886.960.065-34. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura publica lavrada as fls. 177 do Lº 32 do Cartório do Tabelionato de Notas desta Comarca, pela Subtabeliã a Sra. Telma Maria Galhardo Figueiredo, datada de 06 de março de 2012. VALOR: R\$ 37.244,44 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). CONDIÇÕES: Os transmitentes respondem pela evicção. Santa Maria da Vitória, 14 de março de 2012. A Oficial Designada (a): Norma Cristina Alves da Cunha Silva. Prot. nº 32.867 fls. 04v Reg. nº 05 Mat. nº 12.652. Santa Maria da Vitória, 14 de maio de 2012. DAJE nº 001/641701. VALOR: R\$ 1.284,50. SELO DE AUTENTICIDADE nº EN267842. Por Instrumento Particular de Compra e venda de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária ce nº 073219230000067, com força de escritura de publica na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380, de 21/08/64, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, dito (a) (s) proprietário (a) (s) VANDERLEY SOARES FROIS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 070.807.447 SSP/BA inscrito no CPF/MF sob nº 886.960.065-34, residente e domiciliado à Praça Antônio Carlos

Magalhães, nº 342, na cidade de São Felix do Coribe – Estado da Bahia, Vendeu a IZIEL FERREIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, profissional liberal, portador da cédula de identidade RG nº 09590755-69, inscrito no CPF/MF sob nº 804.560.065-91, residente e domiciliado na Rua Lucinéia B. Guimarães nº 240, na cidade de São Felix do Coribe-Estado da Bahia, OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE do imóvel objeto desta matrícula, pelo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais) do qual uma parte de R\$ (setenta e um mil, novecentos e noventa reais) digo, R\$ 71.990,00 foi pago pelo comprador, recursos próprios e uma parte de R\$ 198.010,00 (cento e noventa e oito mil e dez reais) foi paga pela interveniente credora. BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235 Bloco A Vila Olímpia, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42 doravante designado simplesmente "BANCO OU CREDOR", por seus representantes neste ato no final identificados, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, e cujo preço o vendedor deu quitação. Santa Maria da Vitória, 14 de maio de 2012. A Delegatária (a): Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Continuação as fls. 87 do Lº 2-BN deste Cartório. Prot. nº 32.868 fls. 04v Reg. nº 06 Mat. nº 12.652. Santa Maria da Vitória, 14 de maio de 2012. DAJE nº 001/641752. VALOR: R\$ 1.284,50. SELO DE AUTENTICIDADE nº EN267843. Em alienação fiduciária e forma legal a OUTORGANTE DEVEDOR FIDUCIANTE: IZIEL FERREIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador da cédula de identidade RG nº 09590755-69-SSP/BA, inscrito no CPF nº 804.560.065-91, residente e domiciliado na Rua Lucinéia B. Guimarães nº 240, na cidade de São Felix do Coribe – Estado da Bahia, constitui em alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula a CREDORA fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade e Estado de São Paulo, a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235 Bloco A Vila Olímpia, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42 doravante designado simplesmente "BANCO", por seus representantes neste ato no final identificados, doravante designada simplesmente "BANCO OU CREDORA" dando o desdobramento da posse tornando ele fiduciante possuidora direta e a Fiduciária possuidora indireta do imóvel no VALOR R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e valor de avaliação para fins de seguro DFI e Eventual Leilão Extrajudicial de 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com valor financiado de R\$ 198.010,00 (cento e noventa e oito e dez reais), incluindo (oitocentos e noventa

reais) despesas acessórias, totalizando R\$ 198.900,00, pagável em 360 prestações taxa de juros nominal é 10,48% ao ano e taxa anual efetiva anual 11,00% e taxa mensal descapitalizada de 0,87%, sendo o valor da prestação mensal de R\$ 2.387,58 a razão do decréscimo mensal das prestações (para sistema SAC) R\$ 4,82, vencendo a primeira em 30/05/2012 e os restantes em igual dia dos meses subsequentes, e as demais condições constam no referido instrumento particular de compra e venda que fica arquivado neste Cartório. Santa Maria da Vitória, 14 de maio de 2012. A Delegatária (a): Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 38.162. fls. 158. AV/07. Mat. nº 12.652. Santa Maria da Vitória/BA, 15 de junho de 2016. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ / MF sob nº 90.400.888/0001.42, anteriormente qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob o nº 37.668, foi procedida a intimação do Fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § 1º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão *inter vivos*, sobre o valor da consolidação que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), feito por intermédio da guia – DAM 2006365736 (Prefeitura Municipal de São Felix do Coribe-BA), autenticada em 09/06/2016. Valor do recolhimento: R\$ 6.200,00 que fica arquivada. Dou fé. Santa Maria da Vitória/BA, 15 de junho de 2016. DAJE Nº 9999/015/978945. VALOR DO DAJE: R\$ 1.663,29. SELO DE AUTENTICIDADE: 1412.AB011421-4. Valor Emolumentos R\$ 810,04 – Taxa de Fiscal R\$ 583,23 – FECOM R\$ 248,41 – Def. Pública 21,61. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. 38.404 fls. 166 AV/08 – 12.652. Santa Maria da Vitória/BA, 17 de agosto de 2016. **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART.27 DA LEI FEDERAL 9.514/97.** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento impetrado nesta Serventia pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, supra qualificado, datado de 01 de agosto 2016, junto com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, respectivamente realizados em data de 13 de julho de 2016 e 20 de julho de 2016, pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836; e com fulcro nos citados instrumentos, procedo esta averbação para constar que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Cidade São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olímpia, inscrito

no CNPJ sob nº 90.400.888.0001-42, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 13 de julho de 2016 e o segundo em 20 de julho de 2016, ambos na cidade de São Paulo - SP, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514, podendo o proprietário supra qualificado, ou seja, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, dispor livremente do imóvel, objeto desta Matrícula. DAJE Nº 9999/016/395473. Emolumentos R\$ 24,23. Taxa de Fiscal R\$ 17,45. FECOM R\$ 7,43. Def. Pública R\$ 0,65. SELO DE AUTENTICIDADE Nº 1412.AB012105-9. Santa Maria da Vitória/BA, 17 de agosto de 2016. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. ERA SÓ O QUE SE CONTINHA NAS DITAS FOLHAS DO REFERIDO LIVRO. DAJE nº 9999/015/990116 Emolumentos R\$ 34,03 – Taxa de Fiscal R\$ 24,50 – FECOM R\$ 10,44 – Def. Publica R\$ 0,90. -----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Maria da Vitória/BA, 18 de agosto de 2016

Quiteria Godoy de Oliveira
QUITERIA GODOY DE OLIVEIRA

Escrevente Autorizada

